



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 07/2013

Determina a comunicação da abertura de Processos e das datas das sessões de Licitação e da realização de audiência públicas.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é obrigado a comunicar à Câmara Municipal a abertura de todos os processos de licitação da Prefeitura e da Administração Indireta, bem como as datas das realizações das sessões das licitações com antecedência de pelo menos 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal é obrigado a comunicar à Câmara Municipal a data de qualquer audiência pública a ser realizada pela Prefeitura e pela Administração Indireta, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 23 de setembro de 2013.

Vereador José Augusto Coelho Pereira
Autor do Projeto



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Para o melhor desenvolvimento da função fiscalizadora da Câmara Municipal e dos Vereadores apresentamos o presente projeto de lei.

Com as informações sobre as licitações a serem realizadas os Vereadores poderão acompanhar as sessões e desenvolver uma maior fiscalização sobre os gastos públicos efetuados pelo Poder Executivo.

O mesmo ocorrerá com as audiências públicas, o conhecimento da data das realizações com antecedência permitirá aos Vereadores que se interessem dos assuntos a serem debatidos.

Estes são os motivos da apresentação do projeto de lei para apreciação do plenário.

Plenário vereador João Caltabiano, 23 de setembro de 2013.

Vereador José Augusto Coelho Pereira